



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO TRE/SP N° 502/2020

Altera o artigo 1º da Resolução TRE/SP n.º 497/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51 a 77 da Resolução TSE n. 23.603, de 12 de dezembro de 2019, que trata da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas nas eleições de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n. 107, de 2 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TRE/SP n.º 497/2020, que dispõe sobre a designação de Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, nas eleições de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução TRE/SP n.º 497/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, composta pelos seguintes membros:

- a) Desembargador José Antonio Encinas Manfré, que exercerá a Presidência;
- b) Luciana Luiz Socorro Valdivia, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;
- c) Marcos Rogerio Miotto, representante da Secretaria Judiciária;
- d) Ricardo Santos Lisbôa, representante da Secretaria Judiciária;
- e) Vanessa Nigres Diniz, representante da Escola Judiciária Eleitoral Paulista;
- f) Henrique Jun-Iti Nagano, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- g) Magaly Silicani Cardoso Corrêa, representante do Núcleo de Informação ao Cidadão; e
- h) Ricardo Salles Kurusu, representante do Núcleo de Estatística da Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Atuará como Secretária a servidora Magaly Silicani Cardoso Corrêa, responsável pelo Núcleo de Informação ao Cidadão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos dezoito dias do mês de setembro de 2020.

Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Nilton Agnaldo Moraes dos Santos

Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino

Juiz Marcelo Vieira de Campos

Juiz Mauricio Fiorito

Juiz Afonso Celso da Silva



Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CELSO DA SILVA, JUIZ DA CORTE**, em 18/09/2020, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 18/09/2020, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, JUIZ DA CORTE**, em 18/09/2020, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, DESEMBARGADOR**, em 18/09/2020, às 17:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MANUEL PACHECO DIAS MARCELINO, JUIZ DA CORTE**, em 18/09/2020, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, JUIZ DA CORTE**, em 18/09/2020, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FIORITO, JUIZ DA CORTE**, em 18/09/2020, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2135704** e o código CRC **DBFCB855**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 22 de setembro de 2020, terça-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 502/2020. NADA MAIS.
São Paulo, 22 de setembro de 2020.

Elias Loureiro Tamarindo
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOUREIRO TAMARINDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/09/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2147169** e o código CRC **D3046FC9**.